



ISPA

INSTITUTO UNIVERSITÁRIO
CIÊNCIAS PSICOLÓGICAS, SOCIAIS E DA VIDA



REGULAMENTO

Dissertações de Mestrado, Seminários de Dissertação e Manual de Estilo

Elaborado por:	Aprovado por:	Versão
Gabinete Apoio Reitoria	Reitor _____ (Professor Doutor Rui Oliveira)	6.0
Revisto e Confirmado por:	Data de Aprovação Inicial	Página
Secretária-Geral _____ (Mestre Catarina Rodrigues)	11 de dezembro de 2014	1 de 24
	Data de aplicação da Versão	
	09 de julho de 2018	

Elaborado por:	Revisto e Confirmado por:	Aprovado por:	Versão
Gabinete Apoio Reitoria	Secretária-Geral	Reitor	6.0
		Data Aplicação	Página
		09 de julho de 2018	2 de 24

Índice

ARTIGO 1º ÂMBITO.....	3
ARTIGO 2º OBJETO E PROCEDIMENTOS	3
ARTIGO 3º COLOCAÇÃO DOS ESTUDANTES NOS SEMINÁRIOS DE DISSERTAÇÃO.....	3
ARTIGO 4º REGIME DE FREQUÊNCIA.....	4
ARTIGO 5º RESPONSÁVEIS PELA ORIENTAÇÃO DAS DISSERTAÇÕES	4
ARTIGO 6º TIPOS DE DISSERTAÇÃO.....	4
ARTIGO 7º TIPOS DE ESTUDO EMPÍRICO	5
ARTIGO 8º VALIDAÇÃO DO SEMINÁRIO DE DISSERTAÇÃO	5
ARTIGO 9º AVALIAÇÃO DA DISSERTAÇÃO.....	6
ARTIGO 10º COMPONENTES SOB AVALIAÇÃO NA DISSERTAÇÃO	6
ARTIGO 11º APRESENTAÇÃO E DEFESA PÚBLICA DA DISSERTAÇÃO	7
ARTIGO 12º PRAZOS PARA REQUER PRESTAÇÃO DE PROVAS PÚBLICAS DE DISSERTAÇÃO DE MESTRADO	8
ARTIGO 13º REQUERIMENTO DE PRESTAÇÃO DE PROVAS DE DEFESA PÚBLICA DE DISSERTAÇÃO DE MESTRADO	8
ARTIGO 14º ELEMENTOS A ANEXAR AO REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE PROVAS E A ENTREGAR NOS SERVIÇOS ACADÉMICOS.....	8
ARTIGO 15º ELEMENTOS A ENTREGAR AO ORIENTADOR DA DISSERTAÇÃO	9
ARTIGO 16º CONSTITUIÇÃO DO JÚRI PARA APRESENTAÇÃO E DEFESA PÚBLICA DA DISSERTAÇÃO	9
ARTIGO 17º AGENDAMENTO DAS PROVAS PÚBLICAS.....	9
ARTIGO 18º NOTIFICAÇÃO DOS ESTUDANTES.....	10
ARTIGO 19º FORMATO/EDIÇÃO.....	10
RG40/ANEXO I – CAPA DA TESE ISPA	12
RG40/ANEXO II – VERSO DA CAPA ISPA	13
RG40/ANEXO III – APRESENTAÇÃO DE DISSERTAÇÃO DE MESTRADO	14
RG40/ANEXO IV - PARECER DO ORIENTADOR DA DISSERTAÇÃO DE MESTRADO	15
RG40/ANEXO V – PARECER DO PROFESSOR DO SEMINÁRIO DE DISSERTAÇÃO DE MESTRADO (ORIENTADOR).....	16
RG40/ANEXO VI- COMUNICAÇÃO DE AGENDAMENTO DE PROVAS PÚBLICA DE DISSERTAÇÃO DE MESTRADO	17
RG40/ANEXO VII - SOLICITAÇÃO DE ORIENTAÇÃO OU CO-ORIENTAÇÃO EXTERNA	18
RG40/ANEXO VIII - SOLICITAÇÃO DE ORIENTAÇÃO OU CO-ORIENTAÇÃO EXTERNA - PARECER DO DOCENTE DE SEMINÁRIO DE DISSERTAÇÃO	19
RG40/ANEXO IX - SOLICITAÇÃO DE ORIENTAÇÃO OU CO-ORIENTAÇÃO EXTERNA - DECLARAÇÃO DO ORIENTADOR/CO-ORIENTADOR EXTERNO	20
ANEXO X - DECLARAÇÕES DO PRÓPRIO	21
ANEXO XI – RESUMOS ISPA.....	22
ANEXO XII – DECLARAÇÃO DE DIREITOS DE AUTOR.....	23

Elaborado por:	Revisto e Confirmado por:	Aprovado por:	Versão
Gabinete Apoio Reitoria	Secretária-Geral	Reitor	6.0
		Data Aplicação	Página
		09 de julho de 2018	3 de 24

Artigo 1º Âmbito

1. O presente regulamento constitui uma extensão do regulamento de funcionamento dos cursos de 1º e 2º ciclo e mestrados integrados do ISPA – Instituto Universitário (ISPA).
2. A conclusão de um curso de 2º ciclo ou mestrado integrado implica, obrigatoriamente, a elaboração de uma Dissertação, sua discussão pública e consequente aprovação.
3. Estão abrangidos pelo presente regulamento todos os estudantes matriculados na Unidade Curricular Seminário de Dissertação do Mestrado Integrado em Psicologia, adiante designado por MIP, quer estejam matriculados pela primeira vez quer tenham solicitado a reintegração para efeitos de obtenção do grau de Mestre por equivalência da licenciatura “pré-Bolonha” em Psicologia Aplicada.
4. Estão igualmente abrangidos pelo presente regulamento todos os estudantes matriculados na Unidade Curricular Seminário de Dissertação dos Mestrados de 2º ciclo.
5. O presente regulamento estabelece as normas de funcionamento da Unidade Curricular (u.c.) de Seminário de Dissertação, sem prejuízo de critérios específicos definidos quer pelas Coordenações dos Departamentos Científico-pedagógicos quer pelos docentes responsáveis por estas u.c., desde que de acordo com as recomendações neste documento.

I- Seminário

Artigo 2º Objeto e Procedimentos

1. O Seminário de Dissertação tem como objetivo:
 - a) apoiar e acompanhar o estudante na realização da Dissertação;
 - b) apoiar o estudante na definição de um plano de trabalho e respetivo cronograma;
 - c) discutir a atividade desenvolvida.
2. O plano de trabalho deverá contemplar obrigatoriamente a apresentação de dois relatórios de investigação escritos com uma estrutura semelhante à da Dissertação e o debate sobre temáticas de investigação e questões metodológicas específicas.
3. Cabe ao Professor do Seminário de Dissertação definir juntamente com os estudantes os conteúdos e datas de entrega dos relatórios definidos no ponto anterior, devendo estes ser adaptados ao tipo de estudo desenvolvido e ao funcionamento do próprio Seminário. O Professor deve acordar com os alunos o respectivo calendário na primeira semana de aulas e colocar a informação na página da unidade curricular.

Artigo 3º Colocação dos Estudantes nos Seminários de Dissertação

1. A gestão da colocação dos estudantes nos Seminários de Dissertação é da responsabilidade das Coordenações dos Departamentos Científico-pedagógicos.

Elaborado por:	Revisto e Confirmado por:	Aprovado por:	Versão
Gabinete Apoio Reitoria	Secretária-Geral	Reitor	6.0
		Data Aplicação	Página
		09 de julho de 2018	4 de 24

- Até ao dia **30 de Junho**, as Coordenações dos Departamentos Científico-pedagógicos deverão produzir uma listagem com os Seminários de Dissertação e respetivos docentes e horários de funcionamento nesse ano letivo.
- Os estudantes deverão efetuar uma inscrição num Seminário de Dissertação por si escolhido desde que exista vaga.
- A inscrição num Seminário de Dissertação após a data de início do ano letivo, fica condicionada às vagas existentes.

Artigo 4º Regime de Frequência

- A u.c. Dissertação tem um regime de presença obrigatório, não podendo o estudante exceder um máximo de 30% de faltas injustificadas.
- Compete ao Professor do Seminário de Dissertação aceitar ou rejeitar a justificação de faltas, respeitando o disposto na legislação geral aplicável.

II – Dissertação

Artigo 5º Responsáveis pela Orientação das Dissertações

- As Coordenações dos Departamentos Científico-Pedagógicos deverão apresentar a lista de potenciais Orientadores de Dissertação ao Conselho Científico.
- Poderão ser Orientadores de Dissertação os docentes do ISPA com a categoria de Professor Auxiliar ou superior.
- Os Orientadores da Dissertação poderão ser os Professores dos Seminários de Dissertação ou outros docentes detentores das categorias mencionadas no ponto 2, desde que estes considerem que a temática de trabalho escolhida pelo estudante se enquadra na sua área de especialização ou interesses de investigação.
- Poderá ainda ser contemplada a existência de Orientadores/Co-Orientadores externos, devendo a sua proposta, devidamente fundamentada, ser apresentada pelo estudante, ao conselho Científico do ISPA, através de requerimento (anexo VII), ao qual deverá anexar parecer do docente do Seminário de Dissertação (anexo VIII) e declaração de aceitação do Orientador/Co-Orientador (anexo IX), juntamente com o respetivo *Curriculum vitae*.
- Quando a orientação é realizada por um docente distinto do Professor de Seminário cabe ao Orientador apoiar o estudante na definição no plano de trabalho e respetivo cronograma em articulação com o Professor de Seminário.
- Cabe ao Orientador da Dissertação de mestrado apoiar o estudante na conceção, desenvolvimento e conclusão da sua Dissertação de mestrado.

Artigo 6º Tipos de Dissertação

- A tese de mestrado deve apresentar um estudo empírico ou teórico que forneça, com uma sólida argumentação empírica e/ou teórica, uma resposta ao problema/questão do investigador.
O problema ou a questão levantada pelo investigador poderá ter relevância técnica (num âmbito prático de intervenção) ou teórica (teste de pressupostos teóricos).

RG040: Dissertações de Mestrado, Seminários de Dissertação e Manual de Estilo.

Elaborado por:	Revisto e Confirmado por:	Aprovado por:	Versão
Gabinete Apoio Reitoria	Secretária-Geral	Reitor	6.0
		Data Aplicação	Página
		09 de julho de 2018	5 de 24

- a) A tese deverá ser apresentada em formato de “Relatório de investigação” (de acordo com as Normas da APA - *American Psychological Association*), podendo este objetivo ser concretizado com os seguintes formatos:
- Tese monográfica.** Envolve uma *introdução* (onde se levanta o problema); uma secção de *Estado da Arte/ Revisão de literatura* (onde se analisa a literatura relevante à procura de uma resposta teórica ao problema); uma *secção empírica* (onde se procura uma resposta empírica para o problema); uma *secção de discussão/conclusão* (onde as respostas teóricas e empíricas são analisadas e confrontadas) e *Anexos*.
 - Artigo empírico:** Integra os mesmos elementos de (i) mas estruturados em formato de artigo passível de ser submetido a publicação. O artigo *empírico* integra a secção empírica da tese monográfica com adição de uma secção de introdução ao estudo propriamente dito. A secção geral de *Anexos*, deve conter: o material utilizado no estudo; relatórios de pré-testes realizados; tabelas resumidas das análises estatísticas dos dados, e toda e qualquer outra informação necessária à compreensão dos trabalhos realizados.
 - Artigo teórico:** Integra a definição de um problema e o processo de obtenção de uma resposta em estrutura argumentativa. Incluindo uma introdução onde se define o problema e a estrutura argumentativa a ser apresentada; uma secção de apresentação dos argumentos com suporte na literatura (que pode ou não estar subdividida em capítulos) e uma conclusão. A tese teórica não requer o desenvolvimento de novos modelos ou teorias, podendo focar a exploração dos modelos e teorias existentes de uma forma criativa; a reflexão teórica sobre problemáticas relevantes ou revisões sistematizadas e integradas da literatura.

Artigo 7º Tipos de Estudo Empírico

- Podem integrar a tese de mestrado todo o tipo de estudo empírico que caracteriza o campo da Psicologia. O estudo pode, assim, ser qualitativo ou quantitativo, ter natureza experimental ou não-experimental, assentar ou não em estudos de caso (individual ou grupo), ser definido por objetivos que vão desde os psicométrico aos de investigação, assentar em métodos diversos, que vão desde as de natureza etnográfica, à análise documental, às medidas fisiológicas e comportamentais, utilizando a entrevista, inquérito, observação, etc.
- Todas estas e outras abordagens metodológicas podem ser utilizadas nas suas diversas combinações.

III - Avaliação**Artigo 8º Validação do Seminário de Dissertação**

- O estudante que exceda um máximo de 30% de faltas injustificadas, não terá o Seminário de Dissertação validado.
- No caso de ocorrer a situação referida no ponto 1., o docente deverá lançar a nota 0 (zero) no eSCA, e na classificação seleccionar a opção REPROVADO POR FALTAS, ficando o estudante impossibilitado de entregar e discutir a sua Dissertação nas épocas de Recurso e Especial.

Elaborado por:	Revisto e Confirmado por:	Aprovado por:	Versão
Gabinete Apoio Reitoria	Secretária-Geral	Reitor	6.0
		Data Aplicação	Página
		09 de julho de 2018	6 de 24

3. O não cumprimento dos objetivos (Artigo 2º ponto 2 e 3) nos prazos acordados entre o estudante e o Professor do Seminário de Dissertação determina:
 - 3.1. Na época normal: a possibilidade de na época de recurso, poder cumprir esses objetivos.
 - 3.2. Na época de recurso: a não validação do Seminário de Dissertação.
4. No caso de ocorrer a situação referida no ponto 3.1. o docente deverá, na Época Normal, lançar a nota 0 (zero) no eSCA, e na classificação selecionar a opção Reprovado. Nesta situação o estudante poderá aceder à Época de Recurso.
5. No caso de ocorrer a situação referida no ponto 3.2. o docente deverá, na Época de Recurso, lançar a nota 0 (zero) no eSCA, e na classificação selecionar a opção REPROVADO, ficando o estudante impossibilitado de entregar e discutir a sua Dissertação na época Especial. Este procedimento deverá ser realizado pelo Professor de Seminário até ao dia 15 de Setembro, ouvido o Orientador da Dissertação;
6. A validação do seminário de dissertação deverá ser efetuada através do preenchimento do formulário “*Parecer do Professor do Seminário Dissertação de Mestrado*” (anexo V).

Artigo 9º Entrega e admissibilidade da Dissertação

1. A entrega da Dissertação para defesa pública poderá ser feita em Época Normal, Época de Recurso ou Época Especial, nas datas definidas pelo Conselho Pedagógico no calendário escolar.
2. A entrega da Dissertação só poderá ser realizada:
 - a) Após a conclusão com aproveitamento, da totalidade das restantes unidades curriculares do respetivo curso de mestrado (exclui-se a UC Estágio);
 - b) Após a validação do Seminário de Dissertação pelo professor de seminário de dissertação (anexo V devidamente validado pelos Serviços Académicos no campo 1).
3. Após a apresentação da versão final da tese de Dissertação, o Orientador da Dissertação deverá emitir um parecer sobre a admissibilidade da mesma (anexo IV).
4. O parecer de admissibilidade deve ser produzido nos 15 dias úteis posteriores à apresentação da versão final da Dissertação.
5. Tomada a decisão de admissibilidade, o estudante deverá requerer a prestação de prova pública tal como previsto no artigo 13º.

Artigo 10º Componentes sob avaliação na Dissertação

1. Constitui elemento de avaliação final da Dissertação, o trabalho desenvolvido pelo estudante ao longo do ano letivo, nomeadamente a realização dos relatórios de investigação intermédios, as apresentações nas aulas e a discussão da atividade desenvolvida e participação nos Seminários. Competirá ao Professor do Seminário de Dissertação, a apresentação aos restantes elementos do júri destes dados de avaliação.
2. O trabalho escrito, a apresentação e defesa pública deverão ser avaliados tendo em conta os seguintes critérios:

A. COMPONENTE TÉCNICA

A.1 Conteúdo teórico / âmbito da pesquisa bibliográfica

A.2 Formulação do problema/questões/objetivos, e hipóteses, justificação e pertinência
--

A. 3 Adequação de toda a metodologia ao problema
--

Elaborado por:	Revisto e Confirmado por:	Aprovado por:	Versão
Gabinete Apoio Reitoria	Secretária-Geral	Reitor	6.0
		Data Aplicação	Página
		09 de julho de 2018	7 de 24

A.4 Qualidade da análise de dados / exaustividade
A.5 Discussão / Conclusões / Considerações finais
A.6 Anexos, pertinência, e sua articulação com o texto
B. COMPONENTE FORMAL
B.1 Normas APA (Corpo do texto e Referências)
B.2 Consistência geral do trabalho / equilíbrio entre secções
B.3 Cumprimento dos limites (de páginas, etc.)
C. COMPONENTE APRESENTAÇÃO ESCRITA
C.1 Redação (clareza, ortografia, sintaxe, etc.)
C.2 Coerência e apresentação de tabelas, figuras, quadros, etc.
C.3 Qualidade do resumo
D. QUALIDADE
D.1 Originalidade / Inovação /Relevância do tema
D.2 Contribuição: teoria/ prática (impacto social) / metodológica
D.3 Criatividade/ Resolução de problemas no processo de investigação
D.4 Capacidade argumentativa/crítica
E. PROCESSO
E.1 Autonomia / independência
E.2 Cumprimento prazos
E.2 Integridade ética
F. APRESENTAÇÃO E DEFESA PÚBLICA
F.1 Tempo limite
F.2 Qualidade dos suportes audiovisuais/ Clareza da apresentação
F.3 Capacidade de argumentação
F.4 Domínio das temáticas relacionadas com o trabalho

Artigo 11º Apresentação e Defesa Pública da Dissertação

1. A defesa pública da Dissertação tem a duração máxima de 60 (sessenta) minutos.
2. A defesa pública da Dissertação é composta pela apresentação do trabalho e pela sua discussão.
3. A apresentação do trabalho deverá corresponder a uma exposição oral pelo estudante na qual sintetiza o conteúdo da Dissertação, destacando os seus objetivos, método, principais resultados e conclusões.
4. A exposição oral referida no ponto anterior não deverá exceder os 15 minutos.
5. Após a apresentação do trabalho, seguir-se-á a sua discussão na qual poderão intervir todos os elementos do júri.
6. Competirá ao Presidente do júri fazer a gestão do tempo disponível, garantindo sempre direito de resposta ao estudante.
7. O estudante deverá dispor de um tempo de resposta igual ao utilizado por cada elemento do júri para fazer a sua intervenção.
8. Terminada a discussão pública da Dissertação, o júri reunido em privado considera os dados relativos à avaliação da Dissertação, delibera sobre a nota a atribuir e regista em ata própria o resumo da prova, a classificação atribuída e respetiva fundamentação, comunicando-a em seguida ao estudante.

Elaborado por:	Revisto e Confirmado por:	Aprovado por:	Versão
Gabinete Apoio Reitoria	Secretária-Geral	Reitor	6.0
		Data Aplicação	Página
		09 de julho de 2018	8 de 24

9. A classificação da Dissertação poderá ser atribuída por acordo entre todos os elementos do júri ou por maioria, não sendo permitidas abstenções.
10. A classificação da Dissertação é o resultado da votação nominal e justificada dos membros do júri, sendo expressa numa escala quantitativa de 0 a 20 valores.
11. A avaliação final da Dissertação é fixada por deliberação do júri da qual não haverá lugar a recurso.

Artigo 12º Prazos para requer prestação de provas públicas de Dissertação de mestrado

1. O Conselho Pedagógico publicará anualmente as datas limite previstas para a prestação de prova públicas de Dissertação em Época Normal, Época de Recurso ou Época Especial.
2. A apresentação na época especial obriga a realização de inscrição prévia, no ISPADigital – Balcão Virtual, nos termos do disposto no regulamento de funcionamento dos cursos.
3. A não apresentação da tese de Dissertação dentro dos prazos referidos no ponto 1, implica a reprovação na u.c. Dissertação devendo o estudante inscrever-se no ano letivo seguinte, nas datas especificadas no calendário escolar, solicitando para o efeito o respetivo reingresso.
4. Em situação de reinscrição na u.c. Dissertação, a prestação de prova pública apenas poderá ocorrer na data a que faz referência o ponto 1.

Artigo 13º Requerimento de prestação de provas de defesa pública de Dissertação de mestrado

1. Para requerer provas públicas de Dissertação de mestrado, os estudantes deverão submeter requerimento, em formato eletrónico no ISPADigital – Balcão Virtual apresentando posteriormente, no balcão dos Serviços Académicos, os documentos necessários à instrução do seu processo nos termos do artigo 14º.
2. A apresentação é efetuada nos termos e prazos constantes no regulamento geral para os cursos de 2º ciclo e mestrados integrados em modelo próprio (anexo III).
3. Os Serviços Académicos remetem o respetivo requerimento devidamente instruído ao secretariado da Reitoria.

Artigo 14º Elementos a anexar ao requerimento de solicitação de provas e a entregar nos Serviços Académicos

Devem anexar-se ao requerimento os seguintes elementos

1. Parecer do Orientador da Dissertação de Mestrado e parecer do Professor do Seminário de Dissertação utilizando para tal o modelo apenso à presente norma (anexo IV e V);
2. Declaração do estudante (anexo X);
3. Um exemplar em formato digital e em suporte CD, devidamente identificado na capa com os seguintes elementos: Título da Tese, Autor, nº de Estudante, Designação – ISPA Instituto Universitário, Ano Letivo, Tipo de Trabalho (Mestrado), Curso, Área de Especialização, ano letivo;
4. Dois resumos da Dissertação, um em Português e um em Inglês (anexo XI);

Elaborado por:	Revisto e Confirmado por:	Aprovado por:	Versão
Gabinete Apoio Reitoria	Secretária-Geral	Reitor	6.0
		Data Aplicação	Página
		09 de julho de 2018	9 de 24

Artigo 15º Elementos a entregar ao Orientador da Dissertação

Deverão ser entregues ao Orientador:

1. Três exemplares em papel (que o Orientador distribuirá pelos restantes elementos do júri);
2. Três exemplares em formato digital, cada um em suporte CD, devidamente identificados na capa com os seguintes elementos: nome estudante, nº estudante, curso, área de especialização, ano letivo, título da Dissertação (que o Orientador distribuirá pelos restantes elementos do júri);
3. Caso o Orientador de Dissertação seja uma pessoa externa ao ISPA cabe ao Professor do Seminário de Dissertação assegurar a realização dos procedimentos referidos nos pontos anteriores.

Artigo 16º Constituição do júri para apresentação e defesa pública da Dissertação

1. O Júri para avaliação da apresentação e defesa pública da Dissertação é proposto, ao Conselho Científico, pelo Orientador da Dissertação e formalmente nomeado pelo Reitor.
2. O Júri deve ser constituído por três elementos, a saber:
 - a) Presidente - Professor do Seminário de Dissertação ou outro docente do ISPA com a categoria de Professor Auxiliar ou superior, caso o Professor do Seminário seja simultaneamente o Orientador da Dissertação;
 - b) Orientador - Outro docente do ISPA com a categoria de Professor Auxiliar ou superior;
 - c) Arguente - Um convidado com o grau académico de Doutor (pode ou não pertencer ao ISPA) proposto pelo Orientador da Dissertação.
3. A defesa pública da Dissertação realizar-se-á preferencialmente no prazo máximo de 45 dias úteis após a homologação do júri.
4. Homologado o júri, o Orientador deverá comunicar o agendamento da defesa pública aos Serviços académicos, que deverão produzir um edital de anúncio público da defesa onde conste, entre outros elementos, a data e o local para a discussão pública da Dissertação de Mestrado. Este edital deverá ser afixado com a antecedência mínima de três dias úteis.

Artigo 17º Agendamento das provas públicas

1. A notificação do júri e o agendamento da defesa pública da Dissertação de mestrado é da responsabilidade do Orientador da tese de Dissertação.
2. As datas de realização e constituição de júri de defesa pública da Dissertação de mestrado deverão ser comunicadas aos Serviços Académicos pelo respetivo Orientador da Dissertação, com um mínimo de 10 dias úteis de antecedência relativamente à data de realização da mesma.
3. Caso o Orientador de Dissertação seja uma pessoa externa ao ISPA cabe ao Professor do Seminário de Dissertação assegurar a realização dos procedimentos referidos nos pontos 1 e 2 deste artigo.
4. A comunicação deverá ser efetuada em modelo próprio (anexo VI).
5. Nos dois dias seguintes ao da comunicação, os Serviços Académicos procedem em articulação com a Unidade de Logística e Organização Académica (ULOA) à marcação da sala e à produção do respetivo edital em suporte papel e eletrónico, que serão tornados públicos através dos canais destinados ao efeito.

Elaborado por:	Revisto e Confirmado por:	Aprovado por:	Versão
Gabinete Apoio Reitoria	Secretária-Geral	Reitor	6.0
		Data Aplicação	Página
		09 de julho de 2018	10 de 24

Artigo 18º Notificação dos estudantes

1. O estudante poderá conhecer o resultado do seu requerimento no ISPADigital – Balcão Virtual
2. Os serviços Acadêmicos procederão também à notificação do estudante, da data de realização e constituição do Júri, através do seu endereço de correio eletrónico institucional, sendo igualmente dada notícia pública via edital publicado na página principal do portal do ISPA e suporte papel afixado nos locais destinados ao efeito.

IV – Aspetos Formais

Artigo 19º Formato/Edição

Tendo em vista uma uniformização de critérios seguidos na edição das Dissertações de Mestrado, seja qual for o tipo de tese (Tese monográfica ou Tese 1+1), recomenda-se:

1. Adoção de um modelo único de capa (com inserção do logótipo do ISPA) (ver Anexo I): Capa de cartolina branca com impressão a preto e encadernação com cola.
2. Possibilidade da tese ser escrita em língua portuguesa ou inglesa. A utilização da língua inglesa deverá previamente aprovada pelo Orientador e/ou Responsável pelo Seminário.
3. Estrutura dos conteúdos:
 - a) A capa terá informação sobre: Instituto; Título da Tese; Nome do Estudante; Tipo de Dissertação (Mestrado em Psicologia Aplicada); Nome do Orientador; Nome do Responsável pelo Seminário de Dissertação, Ano de edição. (ver Anexo I)
 - b) Na 2ª página (verso da primeira) deve referir o Despacho associado ao mestrado em questão (ver Anexo II)
 - c) 2ª folha: Agradecimentos
 - d) Resumo em português (no máximo de 250 palavras) + 3-5 palavras-chave
 - e) Resumo em inglês (no máximo de 250 palavras) + 3-5 palavras-chave (inglês)
 - f) Índice do trabalho (numeração árabe) + Lista de Tabelas + Lista de Figuras
 - g) Texto central da tese (Dependente do tipo de tese): 30-60 páginas. No caso de uma tese monográfica ou de artigo empírico, a Introdução não deve exceder 1/3 da totalidade do trabalho. No caso de um artigo teórico a Introdução não deve exceder 1/2 da totalidade do trabalho.
 - h) Referências bibliográficas devem ser elaboradas de acordo com as normas da APA.
 - i) Os anexos devem estar paginados e organizados por temáticas respeitando a sequência com que são mencionados no texto. Podem apresentar informação sobre: a) Materiais; b) Breves relatórios de Pré-testes; c) Informações complementares sobre as análises de dados efetuadas e que não foram apresentadas no texto principal. No caso de Dissertação em formato de artigo empírico incluir uma revisão de literatura de 10-20 páginas.
4. Edição:

RG040: Dissertações de Mestrado, Seminários de Dissertação e Manual de Estilo.

Elaborado por:	Revisto e Confirmado por:	Aprovado por:	Versão
Gabinete Apoio Reitoria	Secretária-Geral	Reitor	6.0
		Data Aplicação	Página
		09 de julho de 2018	11 de 24

- a) A impressão da tese deve ser feita em papel A4 branco e dos dois lados.
- b) Margens: 3 cm do lado esquerdo e 2cm no lado direito.
- c) Tipos de letra recomendados: Garamond (12 pontos) ou Times New Roman. (12 pontos)
- d) 30-32 linhas por página (Intervalo 1,5 espaços).
- e) As notas de pé-de-página (a usar com muita moderação) deverão ter espaçamento de 1, com tipo de letra de dois pontos inferiores à do texto.
- f) Numeração (apresentada em baixo e centrada): A 1ª página da Dissertação é a capa e não aparece numerada. Seguidamente deverá ser utilizada numeração romana, até à 1ª página da Introdução. A partir da Introdução deverá ser utilizada numeração árabe.
- g) Cabeçalho e Rodapé: não usar.

Anexos

Anexo I. Capa da Tese

Anexo II. Verso da capa

Anexo III. Requerimento para Apresentação de tese de Dissertação de mestrado

Anexo IV. Parecer do Orientador

Anexo V. Parecer do Professor de Seminário de Dissertação

Anexo VI. Comunicação de agendamento de provas pública de Dissertação de mestrado.

Anexo VII. Solicitação de orientação ou coorientação externa.

Anexo VIII. Solicitação de orientação ou coorientação externa - Parecer do docente de Seminário de Dissertação.

Anexo IX. Solicitação de orientação ou co-orientação externa - Declaração do Orientador/Co-Orientador Externo.

Anexo X. Declarações do próprio.

Anexo XI. Resumos

Anexo XII. Declaração de direitos de autor



ISPA
INSTITUTO UNIVERSITÁRIO
CIÊNCIAS PSICOLÓGICAS, SOCIAIS E DA VIDA

COLOCAR AQUI O NOME
DA DISSERTAÇÃO
COLOCAR AQUI O NOME
DA DISSERTAÇÃO
COLOCAR AQUI O NOME
DA DISSERTAÇÃO

COLOCAR AQUI O NOME
DO AUTOR

Orientador de Dissertação:
COLOCAR AQUI O NOME DO ORIENTADOR

Professor de Seminário de Dissertação:
COLOCAR AQUI O NOME DO PROFESSOR

Tese submetida como requisito parcial para a obtenção do grau de:
MESTRE EM (designação do mestrado ou Psicologia)
Especialidade em

RG40/Anexo II – Verso da capa ISPA

Dissertação de Mestrado realizada sob a orientação de
....., apresentada no ISPA – Instituto Universitário
para obtenção de grau de Mestre na especialidade
de.....



**RG40/Anexo III – Apresentação de Dissertação de Mestrado
REQUERIMENTO**

Exmo. Reitor/ do ISPA – Instituto Universitário (A preencher pelo estudante)

(nome), com o documento de identificação nº, e nº de estudante, inscrito no curso....., na área de especialização..... vem por este meio solicitar a apresentação da dissertação intitulada

Para cumprimento dos requisitos necessários à obtenção do grau de Mestre em (.....)
No caso de Dissertação em língua inglesa) Solicito igualmente a apresentação da tese em língua inglesa, devido ao facto de (Orientador estrangeiro/ ser concebida para publicação em revista científica internacional/outros: especificar.....

Assinatura.....

Lisboa,de de 20.....

Instrução dos Serviços Académicos		Observações
Requerimento reúne condições de apreciação	Sim <input type="checkbox"/>	
	Não <input type="checkbox"/>	
O Chefe dos SA _____ Data ___/___/___		

RG40/Anexo IV - Parecer do Orientador da Dissertação de Mestrado

Eu,, Orientador do estudante
, com nº de estudante,
 inscrito no curso.....,
 na área de especialização.....,
 considero que a versão final da Dissertação de mestrado com o título:

.....

Cumpe os requisitos para discussão.

Proponho ainda ao Conselho Científico um Júri com a respetiva composição*.

	Instituição/Organização de proveniência
Presidente:(indicar título académico)	
Arguente:(indicar título académico)	
Orientador:(indicar título académico)	

* Para elementos do Júri externos deverão ser juntos a este formulário os respectivos *curriculum vitae*, datados e assinados.

O Orientador Assinatura.....

Lisboa, de..... de 20.....

CONSELHO CIENTÍFICO	DESPACHO DO REITOR
Parecer sobre a composição do júri:	Fundamentação
<input type="checkbox"/> Deferido <input type="checkbox"/> Indeferido Data ____/____/20____ O Conselho Científico _____	<input type="checkbox"/> Homologado <input type="checkbox"/> Não Homologado
Proposta de alteração da composição do júri:	
Presidente:	Data ____/____/20____
Arguente:	O Reitor
Orientador:	_____



RG40/Anexo V – Parecer do Professor do Seminário de Dissertação de Mestrado

Para os efeitos do disposto pelo regulamento de dissertações dos cursos de 2º ciclo e Mestrados integrado, em vigor no ISPA – Instituto Universitário, considero que o estudante, inscrito no curso, na área de especialização, reúne as condições para solicitar a realização de provas públicas da Dissertação de mestrado.

Declaro também que procedi à verificação da conformidade do presente trabalho, através do protocolo e respectivo *software* de detecção de plágios *TURNITIM*, e não detetei indícios de utilização de elementos alheios não identificados.

O Professor do Seminário de Dissertação

Assinatura.....

Lisboa, de de 20.....

CAMPO 1	
Serviços Académicos	
Candidato sem UCs em atraso (exceto UC Estágio)	Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>
O Chefe dos SA _____	Data ___/___/___
Observações	

RG40/Anexo VI- Comunicação de agendamento de provas pública de Dissertação de Mestrado

(A preencher pelo Orientador de Dissertação de mestrado ou Professor do Departamento Científico-pedagógico*)

Ano letivo:/.....

Mestrado Integrado Mestrado 2º Ciclo

Nome do estudante.....

Nº estudante..... Orientador:.....

Data de Realização:/...../20... Hora:h:.....m

O Orientador da Dissertação/ Professor do Departamento Científico-pedagógico*:

...../...../20.....

Sala:..... (a preencher pelos Serviços Académicos)

* No caso de produto científico ou relatório de prática profissional que tenha sido sujeito a apreciação prévia do Conselho Científico, no âmbito de concursos de acesso e ingresso de titulares de Licenciatura em Psicologia Aplicada, no Mestrado Integrado em Psicologia, para efeito de prosseguimento de estudos.



RG40/Anexo VII - Solicitação de orientação ou co-orientação externa

REQUERIMENTO

Exmo. Reitor do ISPA – Instituto Universitário

A preencher pelo estudante

(nome), com o B.I. nº, emitido em em //, com nº de estudante, inscrito no curso, na área de especializaçãovem por este meio solicitar a afetação de orientação/co-orientação externa da respetiva Dissertação de mestrado, tendo por base o adiante exposto:

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

Para o efeito, anexo a declaração do Orientador/Co-Orientador proposto, e um resumo do respetivo *curriculum vitae* e o parecer do docente do Seminário de dissertação.

Lisboa, de..... de 20.....

Nota: Do presente requerimento será produzido despacho no prazo máximo de 30 dias úteis a contar da data de registo de entrada nos serviços. A natureza e fundamentação do despacho serão divulgadas no ISPADigital - Balcão Virtual.
A preencher pelos órgãos do ISPA



RG40/Anexo IX - Solicitação de orientação ou co-orientação externa - Declaração do Orientador/Co-Orientador Externo

DECLARAÇÃO

Eu,, portador do documento de identificação número, declaro pela presente, aceitar a responsabilidade pela orientação/co-orientação do estudante com o número de estudante, observando para tal o disposto no regulamento de dissertações em vigor no ISPA – Instituto Universitário e tendo por base o adiante exposto:

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

O Declarante

Assinatura.....

Lisboa, de de 20.....

RG40/Anexo X - Declarações do próprio

Eu, (nome)..... declaro por minha honra, que a tese intitulada
..... que apresentei para
cumprimento dos requisitos necessários à obtenção do grau de Mestre em (designação da área
científica)..... é o resultado da minha
investigação pessoal e independente orientada por

Declaro ainda que:

- a) o seu conteúdo é original e todas as fontes consultadas estão devidamente mencionadas no texto, nas notas e nas referências bibliográficas.
- b) **a tese/ dissertação agora entregue corresponde à versão final apresentada ao júri;**
- c) tomei conhecimento de que o ISPA detém a licença não exclusiva para i) disponibilizar em qualquer formato de ficheiro, meio ou suporte digital o documento agora entregue; ii) digitalizar, arquivar e converter o documento, sem alterar o conteúdo, para efeito de preservação ou acesso em repositório institucional.
- d) Tenho consciência de que a utilização de elementos alheios não identificados constitui grave falta ética e disciplinar.

O requerente

.....

Lisboa,dede 20...



RG40/Anexo XI – Resumos ISPA

NOME:

Nº ESTUDANTE:

CURSO:

ÁREA DE ESPECIALIZAÇÃO:

ANO LECTIVO:

ORIENTADOR:

DATA:

TÍTULO DA DISSERTAÇÃO:

RESUMO

Espaço 1

Nº máximo de palavras: 250

Margens: Esquerda 3,5 cm

Restantes 2,5 cm

Palavras-chave (máximo 3):

TÍTULO DA DISSERTAÇÃO EM INGLÊS:

ABSTRACT

Espaço 1

Nº máximo de palavras: 250

Margens: Esquerda 3,5 cm

Restantes 2,5 cm

Key-words (máximo 3):



RG40/Anexo XII – Declaração de direitos de autor

DECLARAÇÃO DE DIREITOS DE AUTOR

Nome: _____

Nº. do B. I.: _____ Telem.: _____ e-mail: _____

Mestrado

Designação do mestrado:

Data de conclusão: ___/___/_____

Título da dissertação:

Orientador:

ADVERTÊNCIA

No âmbito do Repositório ISPA que visa colecionar, preservar e disponibilizar na Internet a produção científica, em texto integral de acesso livre, da comunidade académica do ISPA, são disponibilizadas, para consulta, todas as teses e dissertações realizadas no ISPA. São arquivados um exemplar em formato digital e em suporte CD, devidamente identificado na capa com os seguintes elementos: Título da Tese, Autor, nº de Estudante, Designação – ISPA Instituto Universitário, Ano Letivo, Curso, Área de Especialização. Ficam temporariamente excluídas da consulta e empréstimo as teses e dissertações cujos autores pretendam declarar um embargo, justificando devidamente abaixo.

Pretendo restringir o acesso à tese/dissertação acima referida, durante o período de

___ 1 ano; ___ 2 anos, a partir de hoje,

com a seguinte justificação devidamente validada pelo respectivo Professor Orientador:

___ contém dados temporariamente confidenciais;

___ compromisso com edição comercial ou patenteamento (embargo apenas no Repositório)

A subscrição da presente declaração não implica a renúncia à titularidade dos direitos de autor e ao direito de usar a obra em trabalhos futuros, os quais são pertença do seu criador intelectual.

Assinatura do Autor:

ISPA, ___/___/_____

Como Professor Orientador da tese/dissertação acima referida, valido a pretensão de embargo aqui registada pelo seu autor.

Assinatura:

ISPA, ___/___/_____

Controlo de versões:

Nota:

O primeiro dígito da versão indica o nível e o segundo o subnível da versão (o incremento no 2º nível representa alterações de pormenor de natureza formal que não afectam substantivamente o documento).

Alterações de 2º nível não carecem de oposição de rúbrica da entidade que aprova sendo suficiente a rúbrica da entidade responsável pela revisão e confirmação.

RG040: Dissertações de Mestrado, Seminários de Dissertação e Manual de Estilo.		
Data	Versão	Conteúdo da Revisão
01-09-2008	1.2	Ajustamento dos anexos e elementos de instrução do processo
01-09-2009	1.3	Ajustamento dos anexos
15-10-2008	1.4	Aprovação Reitoral, ajustamento dos anexos
15-10-2008	1.5	Nova redação do artº 11º
17-06-2011	1.6	Nova redação do artº 13º que alterou o destinatário do requerimento
26-03-2012	1.7	Inserido Anexo XI, revisão ortográfica, alteração da designação ISPA
08-07-2013	1.8	Alterado art.º 14.º (n.º de exemplares em papel) e anexo X (incluir declaração de cedência de direitos)
08-07-2013	1.9	Incluído art.º 15.º e renumerados os restantes (n.º de exemplares em papel) e anexo X (incluir declaração de cedência de direitos)
02-12-2013	1.10	Alteração do número de exemplares da dissertação a entregar
02/06/2014	1.11	Alteração dos Artigos 13º (ponto 1) e 14º (ponto 3)
11/12/2014	1.12	Alteração do anexo IV
20/04/2016	2.0	Alteração ponto 3 Art.º2º; adição ponto 5 Art.º 3º; alteração Art.º6º alínea ii); adição pontos 5 e 6 Art.º8º; adição pontos 4 e 5 Art.º9º; adição do Anexo X e renumeração dos anexos VI, VII, VIII e IX.
30/05/2016	3.0	Alteração dos anexos V (inclusão de paragrafo anti-plágio e referência ao orientador) e X (inclusão de alínea d))
05/07/2016	3.1	Alteração da numeração dos anexos com inserção do anexo XI;
29/03/2017	4.0	Alteração do artigo 16º, ponto 4, a publicação do edital passou de 5 para 3 dias preferencialmente; alteração da denominação <i>Balcão Virtual</i>
26/06/2017	5.0	Alteração ponto 1 e 2 Art.9º; Alteração ponto 1 e 2 Art.12º; Alteração do Anexo II e IV
09/07/2018	6.0	Alteração ponto 1 Art.4º; Alteração ponto 1 Art.8º; Alteração ponto 2 Art.9º; Alteração do Anexo IV (inclusão da referência ao curso e área de especialização); Alteração do anexo V (inclusão do campo 1 para instrução dos Serviços Académicos); Inserido Anexo XII.